



EMENDAS AO PROJETO DE LEI 64/2022

14. (ADITIVA)

Acrescenta dispositivo do PL 64/2022 que regulamenta o programa de regularização de construções de Cachoeiro de Itapemirim, previsto nos arts. 320 a 330 da Lei Municipal nº 7.915, de 30 de dezembro de 2021, Plano Diretor Municipal e, dá outras providências.

Acrescente-se os incisos III, IV e VI, ao art. 15, do PL 64/2022.

"III - O VT é o valor do metro quadrado determinado na Lei nº 7853/20 através da sua respectiva zona.

IV - O PPO será o percentual padrão para fins de outorga onerosa e para efeitos de calculo será estabelecido o valor de 0,2.

V - FS será o fator de interesse social constante na Lei 7915/21, no seu Anexo XVII."

Justificativa:

Acrescenta-se os presentes incisos apenas para trazer os conceitos e definições estampadas na Lei Municipal nº 7.915/2021 (PDM), permitindo uma maior agilidade na interpretação sistemática da legislação.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 31 de Agosto de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

